



censo
escolar
Santa Catarina

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Planejamento e Políticas Educacionais
Gerência de Estatísticas e Avaliação
Censo Escolar da Educação Básica



Apresentação



*O Censo Escolar, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e realizado em **regime de colaboração** entre a união, os estados, o Distrito Federal e os municípios, é uma pesquisa anual que tem o objetivo de fazer um amplo levantamento sobre as escolas no País. É o mais importante levantamento estatístico educacional brasileiro acerca das diferentes etapas e modalidades de ensino da educação básica e da educação profissional, subsidiando o planejamento, a elaboração e o acompanhamento de políticas públicas educacionais.*



*Pesquisa de caráter
declaratório*



*Periodicidade
anual*



*Data
referência*



*Realizada em âmbito
nacional*



*Sistema
Educacenso*

Quem participa da coleta

Escolas públicas

Escolas privadas

Atendimentos coletados

Ensino regular (educação infantil, ensino fundamental e médio)

Educação especial – escolas e classes especiais

Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Educação profissional (cursos técnicos e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional)

Atendimento educacional especializado

Atividade complementar

Finalidade



Principal instrumento de coleta de informações da educação básica e a mais importante pesquisa estatística educacional brasileira. Base para elaboração de inúmeros indicadores educacionais.

Permite o acompanhamento da efetividade das políticas públicas destinadas à educação.



A compreensão da situação educacional ocorre por intermédio de um conjunto amplo de indicadores que possibilitam monitorar o desenvolvimento da educação brasileira. Todos esses indicadores são calculados com base nos dados do Censo Escolar.

As matrículas e os dados escolares coletados servem de base para o repasse de recursos do e para o planejamento e divulgação de dados das avaliações realizadas pelo Inep.



Responsabilidades e deveres

O Censo é realizado de forma descentralizada, por meio de uma colaboração entre a União, os estados e os municípios. De acordo com a Portaria MEC nº 316/2007, as atribuições dos diferentes atores no processo são:

Inep

Definir e disponibilizar para os demais atores o cronograma anual de atividades, os instrumentos e os meios necessários à execução do Censo; estabelecer mecanismos de controle de qualidade da informação; organizar e enviar para publicação os resultados; além de avaliar e acompanhar todas as etapas do processo censitário, a fim de garantir o alcance de seus objetivos e o aperfeiçoamento constante.

Gestores dos sistemas de ensino

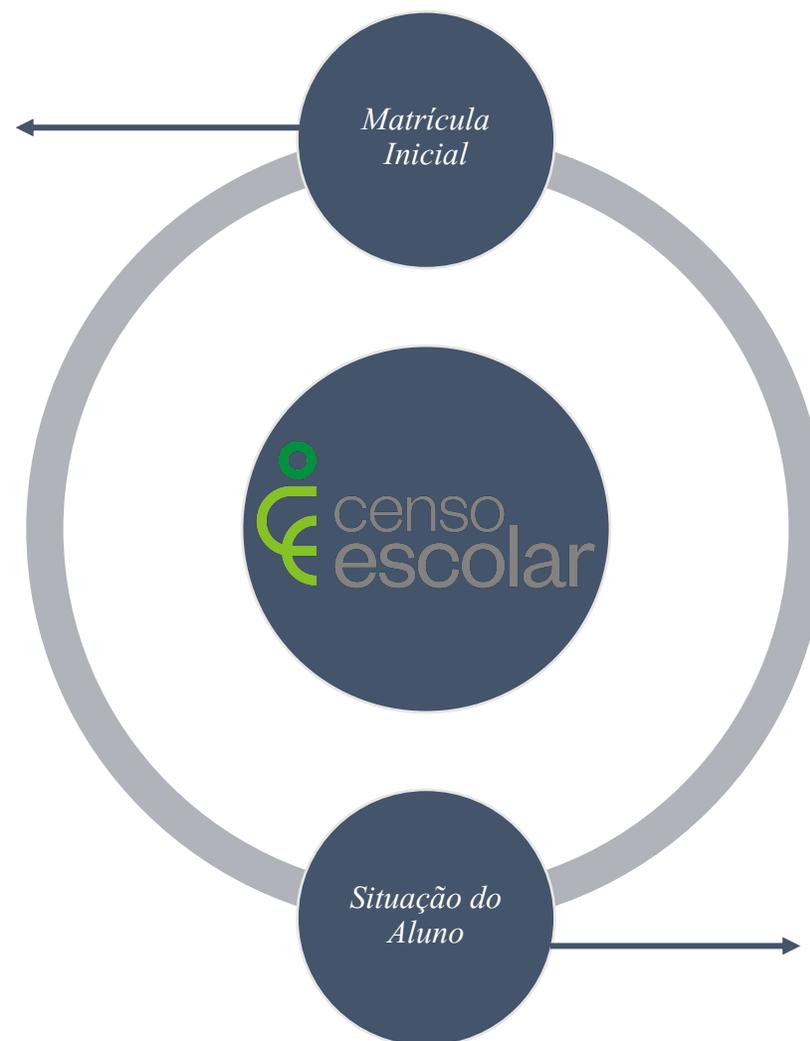
Treinar os agentes que coordenarão o processo censitário nas respectivas escolas vinculadas; acompanhar e controlar toda a execução do processo censitário no seu território; zelar pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidas, bem como responsabilizar-se solidariamente pela veracidade dos dados declarados nos seus respectivos sistemas de ensino.

Gestores escolares

Aos diretores e dirigentes dos estabelecimentos de ensino público e privado cabe responder ao Censo Escolar da Educação Básica, no Sistema Educacenso, responsabilizando-se pela veracidade das informações declaradas.

Etapas do Censo Escolar

Nessa fase são coletados os dados de escolas, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula, de todos os estabelecimentos públicos e privados, abrangendo as etapas e modalidades da educação básica e educação profissional, além do atendimento educacional especializado e atividade complementar, com base na realidade das escolas na data de referência do Censo Escolar.



Tem por objetivo coletar as informações de rendimento (aprovado e reprovado) e movimento (transferido, deixou de frequentar e falecido), ao final do ano letivo, dos alunos que foram declarados na Matrícula Inicial do Censo Escolar.



Escola

Dados de identificação • Caracterização • Infraestrutura • Equipamentos • Recursos humanos • Alimentação • Organização escolar



Gestor Escolar

Dados de identificação • Escolaridade • Critérios de acesso ao cargo • Regime de contratação



Turma

Tipo de mediação • Local de funcionamento • Dias/horários de atendimento • Tipo de atendimento • Modalidades e etapas • Áreas do conhecimento/componentes curriculares



Aluno

Dados de identificação • Residência • Dados de vínculo



Profissional escolar em sala de aula

Dados de identificação • Residência • Escolaridade • Dados de vínculo

Matrícula Inicial

Período de coleta

Período de retificação

Verificação dos dados

Confirmação de matrícula



Os dados coletados tem como referência a última quarta-feira do mês de maio.



O conjunto de dados pessoais identificáveis são sigilosos, sendo vedada sua divulgação.



Situação do Aluno

Período de coleta

Período de retificação



Rendimento

Compreende os resultados obtidos pelos alunos que estavam matriculados e frequentes na escola no término do ano letivo.



Aprovado: o aluno alcançou os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino que estava cursando e está apto a ser matriculado na etapa seguinte no próximo ano letivo.



Reprovado: o aluno não alcançou os critérios mínimos para a conclusão satisfatória da etapa de ensino que estava cursando e, portanto, não está apto a ser matriculado na etapa seguinte no próximo ano letivo.



Movimento

Compreende a mudança do vínculo escolar do aluno depois da data de referência do Censo Escolar 2018 (30/05) e antes do término do ano letivo. Essa mudança de vínculo escolar abrange as seguintes situações:



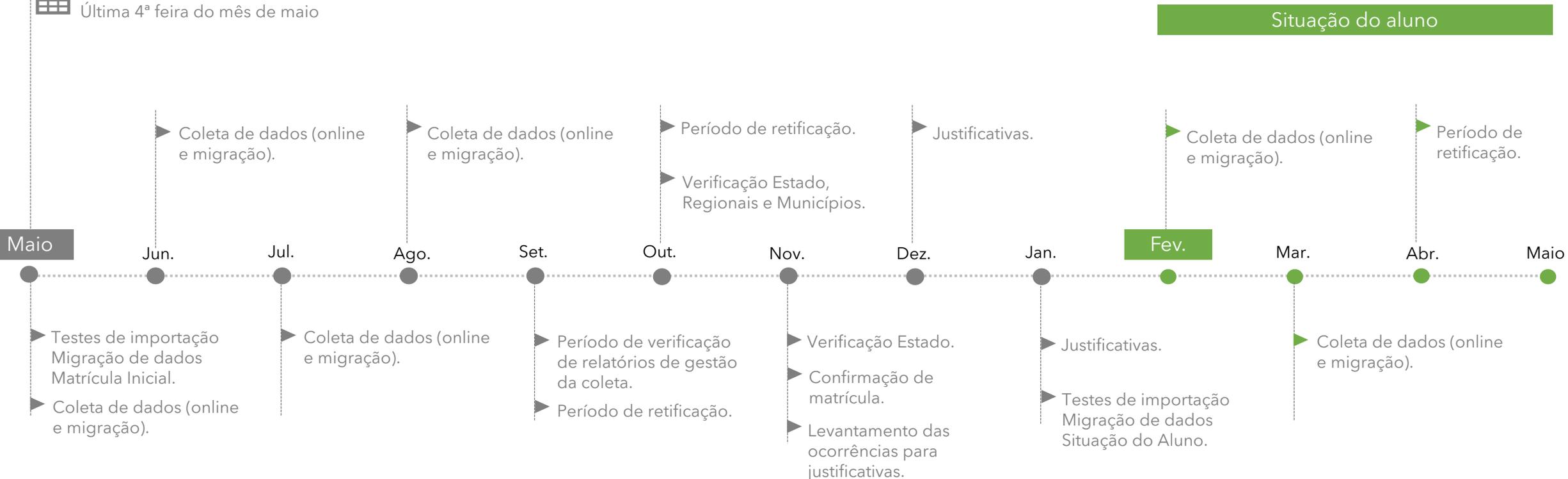
Transferido: quando o aluno mudou de uma escola para outra mediante um requerimento formal (documento de transferência). Para efeitos do Censo Escolar, reconhece-se também como aluno transferido aquele que mudou de modalidade de ensino na mesma escola. Por exemplo, é considerado transferido o aluno que saiu de uma turma do ensino regular e foi cursar a educação de jovens e adultos.



Deixou de frequentar: quando o aluno abandonou a escola antes do término do ano letivo, sem requerer formalmente a transferência.

Fluxo do Censo Escolar

Referência da coleta:
Última 4ª feira do mês de maio



Tem por objetivo coletar as informações de rendimento (aprovado e reprovado) e movimento (transferido, deixou de frequentar e falecido), ao final do ano letivo, dos alunos que foram declarados na Matrícula Inicial do Censo Escolar.

Situação do aluno

Matrícula inicial

Nessa fase são coletados os dados de escolas, gestores, turmas, alunos e profissionais escolares em sala de aula, de todos os estabelecimentos públicos e privados, abrangendo as etapas e modalidades da educação básica e educação profissional, além do atendimento educacional especializado e atividade complementar, com base na realidade das escolas na data de referência do Censo Escolar.

Além das ações em destaque nesta linha do tempo as Coordenações Estadual, Regionais e Municipais do Censo Escolar desenvolvem outras atividades, ao longo de todo o processo censitário, tais como: capacitações, reuniões, orientações, atendimentos, visitas in loco e respostas a demais demandas pontuais inerentes às coletas.

Documentos comprobatórios

Para preencher o Censo Escolar, os documentos comprobatórios das informações declaradas são os arquivos da secretaria da escola, ou seja, fichas de matrícula, diários de classe atualizados com o registro da frequência dos alunos nas turmas de escolarização, atividade complementar e atendimento educacional especializado (AEE), fichas cadastrais dos profissionais escolares e toda a documentação pessoal de alunos e profissionais escolares em sala de aula.

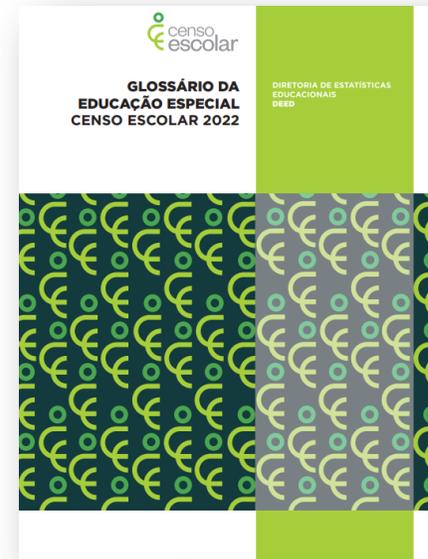
Verificação in loco

O Inep e SED realizam, anualmente, verificações in loco dos dados declarados ao Censo Escolar, com o objetivo de monitorar o preenchimento das informações escolares, bem como orientar as secretarias municipais de educação e escolas sobre a coleta. A verificação dos dados é feita com base na documentação existente na escola, sendo de extrema importância que os documentos sejam corretamente preenchidos e adequadamente organizados.

Conceitos da coleta

The image displays four overlapping screenshots of the Censo Escolar 2022 forms. From top-left to bottom-right, they are:

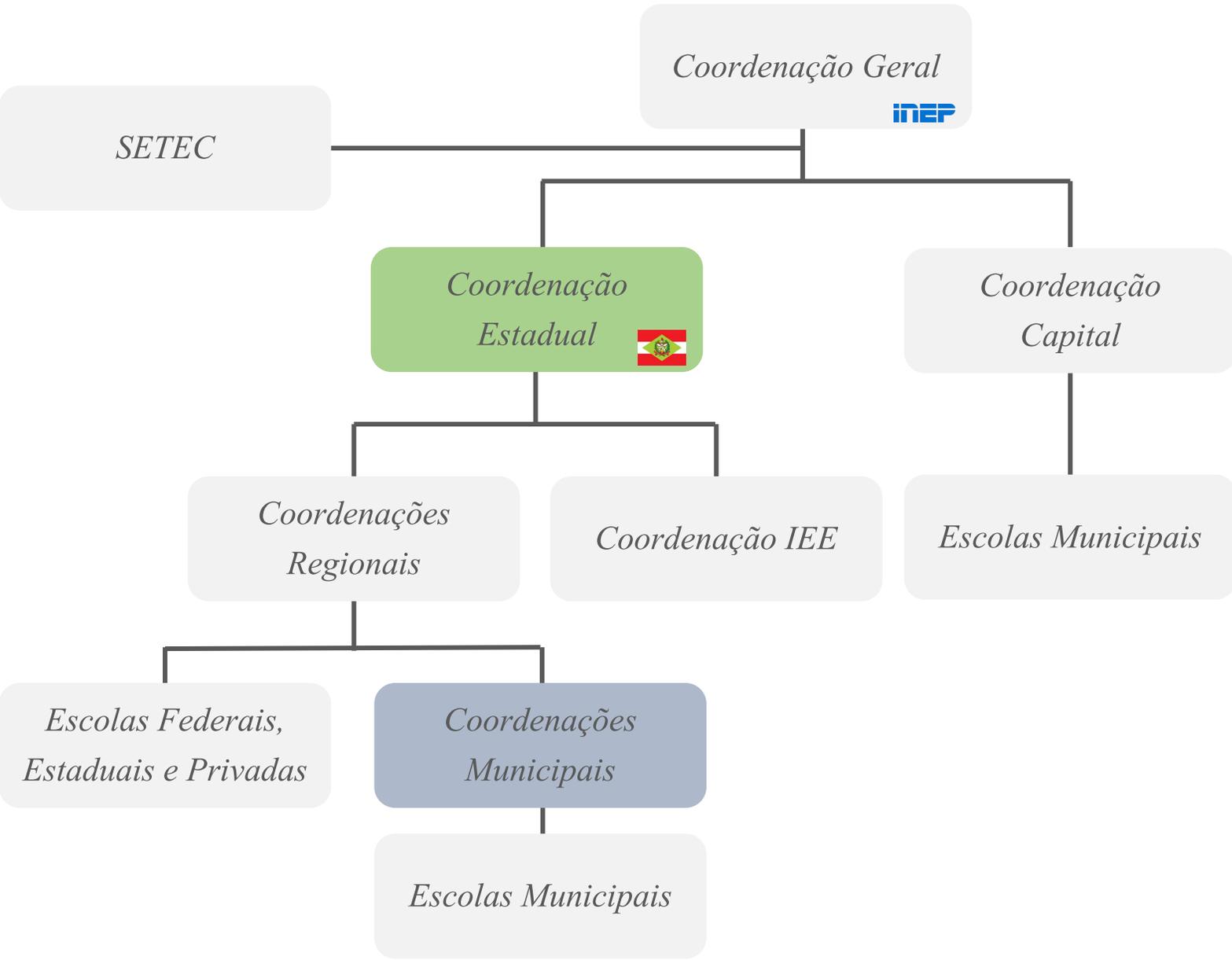
- Formulário de Escola:** Includes school identification, name, address, and contact information.
- Formulário de Aluno:** Includes student identification, name, date of birth, and address.
- Formulário de Gestor Escolar:** Includes school manager identification, name, and contact information.
- Formulário de Turma:** Includes class identification, name, and details about the class structure and type.





Art. 1º O Censo Escolar da Educação Básica será realizado em regime de colaboração entre a União, os Estados e os municípios, a partir de um processo descentralizado de coleta de dados individualizados de alunos, turmas, profissionais de educação e de escolas, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep.

Decreto nº 6.425, de 04 de abril de 2008



12.465 Usuário Educacenso



7.385 Escolas

Responsabilidade da realização do Censo Escolar

Gestores Municipais

Responsabilizar-se solidariamente pela exatidão dos dados declarados pelas escolas do município, bem como pela guarda dos documentos administrativos e pedagógicos que comprovem as matrículas e a frequência dos alunos.

Auxiliar as escolas que não possuem acesso à internet para o preenchimento das informações.

Conferir os dados preliminares do Censo Escolar, publicados no Diário Oficial da União (DOU), e orientar a realização das devidas correções no Sistema Educacenso dentro dos prazos legais, de acordo com a Portaria de Cronograma publicada anualmente pelo Inep/MEC.

Capacitar os técnicos das escolas para o correto preenchimento das informações no Sistema Educacenso.

Zelar para que não haja duplicidade de vínculo de alunos, supervisionando o acesso ao Módulo de Confirmação de Matrícula no Sistema Educacenso, conforme determina a Portaria Inep nº 235, de 4 de agosto de 2011.

Acompanhar e supervisionar o processo de coleta durante toda a sua execução nas escolas do município, zelando pela qualidade das informações e pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos pelo Inep

Próximas datas | Portaria nº 89, de 23 de março de 2022

Importante

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

VII- conferência, ratificação e eventual retificação nas informações declaradas no período de coleta da 1ª etapa (Matrícula Inicial).

Responsáveis: diretor/responsável pela escola ou pelo processo de exportação dos dados e gestores dos municípios, dos estados e do Distrito Federal.

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

VIII - verificação pelas redes municipais dos dados processados após o período de conferência, ratificação e retificação de eventuais erros.

Responsáveis: gestores municipais de educação.

X- período exclusivo para confirmação de matrículas duplicadas diretamente no módulo Confirmação de Matrícula no Sistema Educacenso.

Responsáveis: diretor/responsável pela escola ou pelo processo de exportação dos dados e gestores dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e Setec/MEC.



Muito obrigada!

Censo Escolar da Educação Básica – SED/SC

censoescolarsc@sed.sc.gov.br

(48) 3664.0307

Déborah Lopes da Conceição Cavalcante

Coordenadora Estadual do Censo Escolar

Fabiola Beker Okuda • Luciane Levati • Suzamar Renck

Equipe Estadual do Censo Escolar

Débora Kochela Moreira

Convênio Inep/SED